

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000  
Telefax :: (31) 3716 -7111  
http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

**EDITAL N º 010/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG.**

O Município de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio do seu Prefeito Municipal, Patrick Campos Diniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente ; tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna-se pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Saúde Bucal** , que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital , nos seus anexos e na Portaria nº 865 de 18/05/2018, conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 8745 de 09 de dezembro de 1993 , e demais legislação pertinente.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 –** O processo seletivo simplificado visa selecionar profissionais para atuação junto ao **À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**1.2-**O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

- a) Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.
- b) Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados a serem disponibilizados pelo( a ) candidato(a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

**2- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	PRÉ	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	01	Ensino Médio Completo (Nível Técnico Especifico), por meio de instituição reconhecida pelo MEC, inscrição junto ao órgão profissional pertinente.		954,00	40	12 (doze) meses.

**2.1-DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições a serem desempenhadas pelos (a) profissional como Técnico Saúde Bucal serão:

- Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais (carie e doença periodontal);
- Organizar e planejar os serviços de saúde;
- Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados quanto ao funcionamento, conservação e manutenção dos mesmos;
- Providenciar medidas de biossegurança em odontologia;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

- Utilizar técnicas auxiliares de odontologia e restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa;
- Utilizar de técnicas de laboratório em prótese dental;
- Proceder testes der vitalidade pulpar;
- Realizar outros serviços profiláticos, podendo, também, aplicar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Dentista;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.
- Outras atribuições afins.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

**3.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino; comprovado por meio de certidão negativa eleitoral e certificado de reservista ou outro documento hábil, respectivamente.

**3.3.** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

**3.4.** Apresentar cópias, acompanhadas das originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Graduação pertinente ao cargo que concorre;
- b) Comprovante de inscrição junto ao órgão profissional competente, relativo ao cargo que concorre;
- c) RG, CPF.

**3.5.** Disponibilidade para a carga horária exigida;

**3.6.** Disponibilidade imediata para assumir o cargo, mediante solicitação do Município.

**Parágrafo Único-** No caso de não atender a um ou mais pré-requisitos, o candidato será eliminado automaticamente do processo de seleção.

### 4 – DA INSCRIÇÃO:

**4.1.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no endereço Na. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas, do dia 23 de maio de 2018 a 29 de maio de 2018 do corrente ano, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas

**4.2** – A inscrição deverá ser efetuada por meio da entrega da ficha de inscrição, Anexo I deste Edital, (preenchida corretamente pelo candidato), juntamente com a documentação completa.

**4.3** – Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

**4.4** – As inscrições, por procuração, só serão aceitas se este instrumento tiver registro em cartório e o procurador estiver devidamente identificado e documentado no ato da inscrição.

**4.5** – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

**4.6** – A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **5- DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA TITULAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** – Para fins de pontuação e classificação, o (a) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, **duas** cópias dos documentos, que possuir, mencionados no quadro 1a seguir, acompanhados dos originais para autenticação.

**5.2** – As cópias dos documentos mencionados neste item, comprovarão o protocolo, nas quais, serão declaradas recebidas, pelo responsável pela inscrição, visando garantir segurança ao Município e ao (a) Candidato (a), sendo que uma cópia será devolvida ao ( a ) candidato( a ) .

**5.3**-Não serão recebidos os documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

**5.4** – Os pontos serão apurados conforme o descrito no quadro 1 seguinte.

**5.5** – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

### **5.6- QUADRO 1 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO/TITULAÇÃO**

Item	Título	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Certificado ou declaração do Ensino Superior em curso (qualquer período)	01	01
02	Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Superior (qualquer área).	03	03
03	Comprovante de participação em eventos de capacitação/ seminários, congressos, conferências, etc., na área de atuação a que concorre, com carga horária mínima de 08 (oito) horas ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	01	11
04	Experiência profissional, na área ou em atividades pertinentes ao cargo que concorre, comprovada por meio de documento expedido pela Instituição competente <b>e/ou</b> CTPS, não podendo computar períodos concomitantes.	02 por 365 dias trabalhados	15

**5.7**- Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**5.8**-Cada título será considerado uma única vez.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

**5.9-A** análise curricular será efetuada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n º 865 de 18 de maio de 2018, no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, podendo ser prorrogado, caso seja necessário em decorrência do número de inscrições.

**5.10-** O resultado da análise curricular será publicado na Imprensa Oficial do Município (Quadro Geral de Avisos) e no site oficial do município no endereço [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br), após o término da análise curricular.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**6.1.** Se mais de um ( a ) candidato ( a ) obtiver a mesma nota final no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no quadro1 deste Edital, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- a) O ( a ) candidato ( a ) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre, conforme item 05 do quadro 1 , deste Edital.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o ( a ) candidato ( a ) mais idoso( a ) .

### **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1--A** convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos( as ) candidatos ( as ) , e à necessidade da Administração Pública Municipal.

**7.2-A** convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial e publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

**7.3.** O (a)candidato(a) que no prazo de 01 (um) dia útil não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado (a)desistente.

**7.4.** São condições para a contratação:

- a) Ter sido Classificado (a) no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- d) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitidos em lei.

### **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e, entregue sob protocolo pelo (a) próprio (a) candidato (a), número da inscrição e endereço para correspondência e telefone (Anexo II).

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

**8.2.** O prazo para interposição de recurso, referente ao presente edital e ao resultado do processo, será de até 02 (dois) dias úteis, respectivamente, após o encerramento das inscrições e da publicação do resultado parcial.

**8.3.** Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, cuja decisão será comunicada ao (a) candidato (a) .

### **9.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1-** Terminada a análise e julgamento da comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, será publicada relação nominal com a classificação dos ( as ) candidatos ( as ) .

**9.2.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ocasião em que deverá ser publicado o resultado final, com relação nominal e classificação geral dos ( as ) candidatos ( as ) , ao qual não caberá recurso.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.**A inscrição do( a ) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

**10.2-**O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

**10.3.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.4.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as etapas do Processo Seletivo Simplificado, pelo Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal ou no site oficial do município no endereço,.

**10.5.** O (a) candidato (a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada no endereço Av. Renato Azeredo, 210, Centro ou através do tel. (31) 37167111 de segunda a sexta feira das 08:00 hs às 11:00 hs e de 12:00 hs às 16:00 hs.

**10.6.** É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**10.7.**Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e encaminhados à Procuradoria do Município.

**10.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

**10.9.** O processo de seleção será realizado pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, designada para este fim.

Fortuna de Minas/MG, 21 de maio de 2018.

PATRICK CAMPOS DINIZ  
Prefeito Municipal

Nomes e assinaturas dos Membros da Comissão:

Luiz Carlos de Melo Guimarães  
Presidente da Comissão

Ediege Oliveira de Moraes  
Membro da Comissão

Simone Gonçalves  
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000  
Telefax :: (31) 3716 -7111  
http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**(fazer em duas vias)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS**

EDITAL Nº : \_\_\_\_\_

**I- DADOS DO ( a ) CANDIDATO ( a )**

NOME : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua / Av: \_\_\_\_\_ ,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade  
\_\_\_\_\_ .

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG – Nº \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
.

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ e-mail  
: \_\_\_\_\_

**II – CARGO PLEITEADO:**

\_\_\_\_\_

**III- DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO :**

**Cópias acompanhadas dos originais :**

( ) Diploma ou Declaração de conclusão da formação acadêmica relativa ao cargo que concorre.( ) Registro profissional junto ao órgão competente

( ) Carteira de Identidade ( ) CPF

( ) Certidão Negativa expedida pela Justiça Eleitoral

( ) Certificado de Reservista para sexo masculino ou outro documento hábil:  
\_\_\_\_\_ .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

**DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA :**

<b>Certificado ou declaração do Ensino Superior em curso (qualquer período).</b>	<b>Pontuação para cada Certificação</b>	<b>Número de documentos entregues</b>
	01	

<b>Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Superior (qualquer área).</b>	<b>Pontuação para cada Certificação</b>	<b>Número de documentos entregues</b>
	03	

Comprovante de participação em eventos de capacitação/ seminários, congressos, conferências, etc, na área de atuação a que concorre ,com carga horária mínima de 08 (oito) horas ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos <b>05 (cinco) anos</b> .	<b>Pontuação para cada Certificação</b>	<b>Número de documentos entregues</b>
	01	

Experiência profissional, na área ou em atividades pertinentes <b>ao cargo</b> que concorre, comprovada por meio de documento expedido pela Instituição competente <b>e/ou</b> CTPS, não podendo computar períodos concomitantes	<b>Tipo de documento</b>	<b>Tempo em dias</b>	<b>Expedição</b>	<b>Área de experiência</b>

**OBSERVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018. Declaro ainda que os documentos entregues nesse



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br)

ato, estarão sujeitos à análise e julgamento da Comissão responsável pelo presente processo Seletivo.

Data : \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do ( a ) Candidato ( a ) : \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição : \_\_\_\_\_

